



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



*Imã Ofide*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo n° 03448  
03 NOV 2020  
Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OFÍCIO FAZENDA / PMP N° 030/2020

Pirai, 26 de outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor  
ALEX JOAQUIM DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai

CMP - PIRAI - RJ  
Processo n° 03448  
Fica Final

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao contido no Decreto n° 4.984 de 19 de agosto de 2019, estamos agendando para o dia 05/11/2020, às 10:00 hrs, no Paço Municipal, para participar da reunião sobre a Atualização da Planta Genérica de Valores.

Solicitamos a V. Sr<sup>a</sup>, que comunique os servidores Adriano dos Santos Prudêncio e Rodrigo Paulo Souza de Oliveira, que foram indicados para compor a referida Comissão.

Atenciosamente,

*Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes*

**CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**  
SECRETÁRIA MUN. DE FAZENDA

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 6322  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora



**DECRETO Nº 4.984, de 19 de agosto de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos § 5º e 6º do artigo 176, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES**, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos” – ITBI, os membros abaixo:

**I – Representantes indicados pela Câmara Municipal**

- Adriano dos Santos Prudêncio
- Rodrigo Paulo Souza de Oliveira

**II – Servidores Municipais indicados pelo Prefeito Municipal**

- Carlos Alberto Rocha Ferreira
- Carlos Augusto Caetano Júnior
- Leonardo Molinari Galdino
- Régis Pierre da Silva
- Wilson Coelho de Paula

**III – Representante indicado pela Schweitzer Mauduit do Brasil Indústria e Comércio de Papel LTDA**

- Nilo Sérgio Barbosa Moura

**IV – Representantes indicados pela Federação das Associações de Moradores de Piraí**

- Denis de Oliveira Mostacada
- Semilton Alves dos Santos



**V – Representantes indicado pela 42ª Subseção da O.A.B de Pirai**

- Flavio Macharet Barbosa
- Gustavo de Abreu Santos

**Art. 2º** - A Comissão terá como Presidente um dos servidores indicados pelo Prefeito Municipal e como Vice Presidente um dos representantes indicados pela Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão, não remunerada, terá por atribuição a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários assim como a atualização e elaboração da tabela de preços de construções e se reunirá nos dias designados pelo Presidente.

**Art. 4º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar parecer conclusivo até o dia 21/09/2019.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 19 de agosto de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Ao Diretor Legislativo  
Para providências cabíveis.

CMP - PIRAI - RJ  
Processo 1303448  
Rubrica Fls 05

Em 03/11/2020

Alex Joaquim da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Ao Subprocurador-geral,  
Para ciência. Após, encaminhe  
ao servidor Adriano dos Santos  
Tudêncio.

Em: 04/11/2020

  
Francis Bevilacqua Lima

1. Lieme  
2. Ao Agente  
Em 04/11/20

  
RODRIGO PAULO  
SOUZA DE OLIVEIRA